

PORTARIA Nº 38/2018 - DF

O Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição da Comarca de Diamantino – MT – **Dr. André Luciano Costa Gahyva** - no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Rui Ramos Ribeiro, no expediente n.º 0048829-05.2018.811.0000, em resposta ao ofício protocolado pela OAB-MT/GP n.º 201./201;

CONSIDERANDO o pedido verbal do Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil da Comarca de Diamantino;

CONSIDERANDO a manutenção do movimento paredista dos trabalhadores do transporte de cargas na região Centro Oeste do Mato Grosso;

CONSIDERANDO a completa escassez de combustível em todos os postos de abastecimento da Comarca de Diamantino e, igualmente, na circunvizinha Alto Paraguai;

CONSIDERANDO que a manutenção dos prazos processuais poderá acarretar prejuízos processuais às partes;

Resolve:

Art. 1º - SUSPENDER os prazos processuais no âmbito da Comarca de Diamantino-MT, nos dias 29 e 30 de maio de 2018.

Art. 2º - O início e o fim dos prazos processuais ficam prorrogados para o próximo dia útil seguinte.

Art. 3º - As audiências não redesignadas cujas partes e advogados comparecerem serão mantidas e regularmente realizadas.

Parágrafo único - Eventuais ausências serão consideradas justificadas pela excepcionalidade da situação vivenciadas nas Comarcas do Centro Oeste do Estado de Mato Grosso, sem implicações processuais em virtude do não comparecimento.

Art. 4º - Todos os servidores, colaboradores e terceirizados deverão cumprir integralmente o horário de expediente.

Parágrafo único – Havendo dificuldade de locomoção que impeça a presença do servidor, colaborador ou terceirizado no Fórum no horário de expediente, a circunstância deverá ser comunicada à direção do Foro para averiguação e posterior abono da falta.

Art. 5º- As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pelo juiz diretor do Foro.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º - Afixe-se cópia no átrio deste Fórum no local costumeiro e publicado pela imprensa, bem como encaminhe cópia a Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência, Subseção da OAB de Diamantino, ao Ministério Público, à Defensoria Pública da Comarca e à Polícia Judiciária Civil.

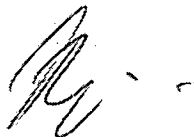
Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Diamantino, MT, 29 de maio de 2018.



André Luciano Costa Gahyva
Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição